



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE SNA

DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO

SIAFI: 1AAGNQ/2021

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Aquicultura/MPA

CNPJ: 00.396.895/0001-25

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Número do CPF: 136.261.674-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 – Coordenação geral de Gestão e Administração-CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Número do CPF: 216.037.909-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências Agrárias / Departamento de Aquicultura / Laboratório de Peixes e Ornamentais Marinhos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 4 de julho de 2022.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC - UG 153163

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Fundação de Amparo à Pesquisa e extensão Universitária/FAPEU – UG

3. OBJETO

Prorrogação de vigência sem alteração do valor global, até 08 de dezembro de 2024.

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO

O projeto tinha inicialmente previsão de duração de 24 meses, a partir de dezembro de 2021. Entretanto, devido à tramitação do processo interno UFSC/FAPEU referente ao assunto, mais especificamente em razão da contratação de empresa, ele teve início efetivo somente em dezembro de 2022. Dessa forma, segundo o plano de trabalho apresentado, as etapas de adequação estrutural e elétrica, e de manutenção e reparo de peças dos equipamentos que fazem parte do sistema de abastecimento, tratamento e recirculação de água do laboratório, apesar de terem sido concluídas com sucesso, tiveram atraso significativo na sua finalização. Em virtude disso, as etapas subsequentes, quais sejam, o desenvolvimento de experimentos de maturação, desova e larvicultura de diferentes espécies ornamentais marinhas, bem como o treinamento de pessoal, ficaram comprometidas, motivo pelo qual solicitamos o aditivo de prazo de 12 meses, para que elas possam ser concluídas. As pesquisas geradas auxiliarão no desenvolvimento de tecnologia de cultivo para diversas espécies de ornamentais de interesse comercial e de peixes nativos para posterior transferência ao setor produtivo.

5. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

6. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

7. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Será pago o valor de 10% do total do projeto para a contratação de uma Fundação de apoio à Pesquisa para o gerenciamento do projeto.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação de uma fundação de apoio a pesquisa para gerenciar o projeto	und	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	dez/21	dez/23
META 2	Realizar manutenção e reparação da parte estrutural e elétrica deficitárias	und	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	jan/22	dez/23
META 3	Manutenção e reparo de peças dos equipamentos que fazem parte do sistema abastecimento, tratamento e recirculação de água do laboratório	und	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	jan/22	dez/24
META 4	Desenvolver experimentos de maturação, desova e larvicultura de diferentes espécies ornamentais marinhas	und	5	R\$ 4.500,00	R\$ 25.5000	Jun/22	dez/24

META 5	Treinar pessoal para o desenvolvimento de cultivos de ornamentais marinhos	und	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Jun/22	dez/24
--------	--	-----	----	----------	----------	--------	--------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	175.000,00

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (contratação da Fundação de apoio à pesquisa)	sim	R\$ 17.500,00
33.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Não	R\$ 157.500,00
total		R\$ 175.000,00

11. PROPOSIÇÃO:

IRINEU MANOEL DE SOUZA
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

12. APROVAÇÃO

TEREZA NELMA DA SILVA PORTA VIANA SOARES
Secretária Nacional de Aquicultura – MPA



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 08/12/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32604304** e o código CRC **A1A7BA23**.